



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 511, DE 4 DE OUTUBRO DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

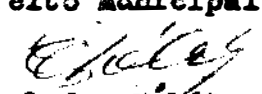
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial até a importância de Cr \$ 18.968,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito - cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com as festividades da instalação da Delegacia Regional Agrícola de Assis, a realizar-se dia 28 de setembro de 1.957.

Artigo 2º - O crédito ora aberto será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

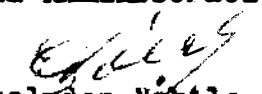
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de outubro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 4 de outubro de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo